



SUMÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA.....01

01- Portaria nº 09/2026.

PORTARIA nº 09/2026

Aragominas/TO, 04 de fevereiro de 2026.

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE
SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento formal de exoneração apresentado pela servidora, devidamente protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, com firma reconhecida, manifestando sua livre e inequívoca vontade de encerrar o vínculo funcional com o Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 34 da Lei Municipal nº 009/2018, que estabelece que a exoneração do cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício;

CONSIDERANDO que a servidora encontrava-se regularmente afastada em licença para tratar de interesses particulares, concedida por meio da Portaria nº 058/2021, com início em 01 de maio de 2021, sem prejuízo da possibilidade de exoneração a pedido durante o período de afastamento;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização administrativa da extinção do vínculo funcional, bem como da respectiva comunicação aos setores competentes, inclusive previdenciários,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora GIRLENE SINHÁ DE SOUSA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 986.907.441-34, matrícula funcional nº 945, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Aragominas/TO.





ANO MMXXVI

Aragominas, 04 de fevereiro de 2026

Número: 278

Art. 2º A exoneração ocorre por iniciativa exclusiva da servidora, de forma expressa, voluntária e irrevogável, não havendo qualquer vício de consentimento ou imposição por parte da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Fica consignado que, à data do pedido de exoneração, a servidora encontrava-se em licença para tratar de interesses particulares, concedida por meio da Portaria nº 058/2021, iniciada em 01 de maio de 2021, circunstância que não impede a exoneração a pedido, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º A exoneração implica o encerramento definitivo do vínculo funcional da servidora com o Município de Aragominas, devendo o Departamento de Recursos Humanos adotar as providências administrativas necessárias para:

- I – proceder à baixa funcional da servidora nos registros internos do Município;
- II – efetuar a comunicação de desligamento aos órgãos previdenciários competentes;
- III – assegurar o pagamento de eventuais verbas rescisórias legalmente devidas, caso existentes, observada a legislação aplicável.

Art. 5º Declara-se, para todos os fins de direito, que o Município de Aragominas respeitou integralmente os direitos legais, administrativos e previdenciários da servidora, inexistindo pendências imputáveis à Administração decorrentes do encerramento do vínculo funcional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos a partir do protocolo do pedido de exoneração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, em 04 de fevereiro do ano de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito

